

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER Nº 053/2022**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022**  
**DO PODER EXECUTIVO:**

**ALTERA A LEI Nº 726, DE 02 DE OUTUBRO DE**  
**2007, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE**  
**JAGUARÉ - ES.**

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 045/2022, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0180/2022, no dia 30 de setembro de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2022.

### **II – VOTO**

O Projeto em estudo visa alterar a lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a organização administrativa do município de Jaguaré.

Esse projeto de Lei visa-se deslocar a Subsecretaria de Segurança Pública e a Coordenadoria da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que, com isso, passará a se chamar Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Segurança Pública.

Referida mudança tem por objetivo propiciar uma melhor estrutura nas pastas da segurança pública e defesa civil de modo a aumentar a qualidade dos serviços por elas prestados à população, alcançando, assim, maior eficiência.

Portanto, considerando o parecer desta comissão está amparado pelo art. 21 II do Regimento Interno. Considerando que o projeto de lei em discussão encontra-se de acordo com a ordem econômica Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Por todo exposto, voto favorável a tramitação do Projeto de Lei em estudo, para que seja deliberado em Plenário pelos Dignos Pares.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 14 dias do mês de outubro de 2022.

  
JAIR SANDRINI  
Vereador Relator

## VOTO DO EDSON SEBASTIAO SOPRANI

Acompanho o voto do Relator.

  
EDSON SEBASTIÃO SOPRANI  
Vereador Presidente

## VOTO DA VEREADORA PENHA GROBÉRIO BETTIM

Acompanho o voto do Relator.

  
PENHA GROBÉRIO BETTIM  
Vereadora Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

## DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 14 dias do mês de outubro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

  
**EDSON SEBASTIÃO SOPRANI**  
Vereador Presidente

  
**JAIR SANDRINI**  
Vereador Relator

  
**PENHA GROBÉRIO BETTIM**  
Vereadora Membro